

PORTARIA N.º 165/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 163/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 103/21, e o contido no protocolado n.º 17.173.790-7,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 07/08/21 até 06/08/25, com carga horária de 2.460 (duas mil, quatrocentas e sessenta) horas, 40 (quarenta vagas), turno noturno, regime de matrícula seriado anual com oferta de disciplinas semestrais, período de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) anos, ofertado no Campus de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES n.º 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, nos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, bem como das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa e ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Aldo Nelson Bona
**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**



ePROCOLO



Documento: **Portn16521Prot17.173.7907RenovRecTurismoUNESPARCM.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 30/11/2021 14:42.

Inserido ao protocolo **17.173.790-7** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 30/11/2021 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
990a850eb6e8f1f826ee766c417967d9.

(UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **novembro de 2021**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

168091/2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 295, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 18.344.336-4, **RESOLVE**: autorizar o servidor Alexandre Aquiles Melisinas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Altonia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

167789/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 165/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 163/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 103/21, e o contido no protocolado nº 17.173.790-7,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 07/08/21 até 06/08/25, com carga horária de 2.460 (duas mil, quatrocentas e sessenta) horas, 40 (quarenta) vagas), turno noturno, regime de matrícula seriado anual com oferta de disciplinas semestrais, período de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) anos, ofertado no Campus de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, nos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, bem como das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa e ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Aldo Nelson Bona

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

PORTARIA Nº 166/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 163/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 106/21, e o contido no protocolado nº 18.225.847-4,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/22 até 31/12/25, com carga horária de 3.360 (três mil, trezentas e sessenta) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, com sede no município de União da Vitória, mantido pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Reso-

lução CNE/CES nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, bem como das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao cumprimento dos prazos legais para protocolo de processos e ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Aldo Nelson Bona

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

167840/2021

PORTARIA Nº 167/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 163/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 105/21, e o contido no protocolado nº 18.211.538-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21/07/22 até 20/07/27, com carga horária de 3.780 (três mil, setecentas e oitenta) horas, 240 (duzentas e quarenta) vagas) anuais, sendo 80 (oitenta) no turno matutino, 80 (oitenta) no turno vespertino, e 80 (oitenta) no turno noturno, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento matutino, vespertino e noturno, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Aldo Nelson Bona

**SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

167804/2021

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias R, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. R. nº 2021.368 - 08/06/2021 - Designa Adriane Bassani Sowek para a função de Coord. do Curso de Engenharia de Materiais, de 1º/05 a 30/06/21, em substituição a Márcio Ferreira Hupaló.
Port. R. nº 2021.371 - 09/06/2021 - Revoga a Portaria R. nº 2021.146, de 10/03/21.
Port. R. nº 2021.374 - 10/06/2021 - Dispensa, a pedido, Carlos Ubiratan da Costa Schier, do exercício da função de Vice-Coord. do Curso de Administração, a partir de 30/06/21.
Port. R. nº 2021.375 - 11/06/2021 - Dispensa, a pedido, Eugênio Maurício da Silva Neto do exercício da função de Coord. do Curso de Administração, a partir 1º/07/21.
Port. R. nº 2021.381 - 15/06/2021 - Designa Juliana Bonametti Olivato para a função de Vice-Coord. do PPG Stricto sensu em Ciências Farmacêuticas, com mandato de 26/05/21 a 30/04/23.
Port. R. nº 2021.386 - 17/06/2021 - Designa Osvaldo Mitsuuyuki Cintho e Evaldo Toniolo Kubaski, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Engenharia de Materiais de 19/06/21 a 18/06/23.
Port. R. nº 2021.388 - 18/06/2021 - Designa Irio José Tabela Krunn para o exercício da função acadêmica de Coord. do NPJ "Professor Jugurta Gonçalves de Oliveira", de 1º/07/21 a 30/06/23.
Port. R. nº 2021.390 - 18/06/2021 - Designa Benjamim de Melo Carvalho e Adilson Luiz Chinelatto para exercerem, respectivamente, a função de Coordenador e Vice-Coordenador do PPG Stricto sensu em Engenharia e Ciência de Materiais, com mandatos de 1º/07/21 a 30/06/23.